



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO – PROCCE
DIRETORIA DE CULTURA E COMUNIDADE – DCC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA**

CHAMADA PÚBLICA: SELEÇÃO PARA PINTURA ARTÍSTICA

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por intermédio da Pró-Reitora de Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE), sob a gestão da Diretoria de Cultura e Comunidade (DCC) e da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), em conformidade com a Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015, especialmente os itens III, VI, VII, VIII e X do artigo 2º, e os itens V, IX, X, XI e XII, do artigo 3º, torna público o chamamento público para a submissão de candidaturas voluntárias para realização de pinturas de livre expressão artística nas áreas externas dos muros do Bosque Mekdece e do Restaurante Universitário da UFOPA, situados na Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós).

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. A Universidade Federal do Oeste do Pará realiza em 2022 seu retorno as atividades 100% presenciais. A PROCCE-DCC e a SINFRA celebram esse retorno valorizando, ocupando e revitalizando os espaços físicos da universidade com uma diversidade de atividades culturais. Para tal, abre este edital de chamamento público para selecionar artistas plásticos (grafiteiros, muralistas, pintores, desenhistas e colagem artística) proponentes em realizar obras artísticas visuais nas paredes externas dos muros do Bosque Mekdece e do Restaurante Universitário da UFOPA. As propostas de intervenção visual devem seguir o tema geral **“Saberes Amazônicos: Arte, Cultura e Educação”**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são GRATUITAS e ficarão abertas de 24 de agosto de 2022 até 02 de setembro de 2022. Não serão aceitas inscrições após esse período.

2.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente por formulário online disponível no link:

2.3. As(Os) proponentes deverão obrigatoriamente ser Pessoa Física, com idade igual ou maior que 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), e deverão atender os itens abaixo:

- I. Propor uma pintura inédita, autoral, de livre expressão artística, alinhada ao tema geral **“Saberes Amazônicos: Arte, Cultura e Educação”**;

- II. Preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição, disponível em: <https://bit.ly/saberesamazonicos> e anexar (CONFORME MODELO ANEXO 1) uma breve descrição ou esboço (mini-desenho) da obra que pretende realizar, em documento de uma página, em formato PDF;
- III. Estes documentos e informações solicitados serão utilizados para cadastro dos artistas junto à PROCCE-DCC, bem como usados para emissão de certificação oficial emitido pela PROCCE-DCC pela produção artística realizada.

Parágrafo único: A/o proponente poderá indicar até uma pessoa para a/o auxiliar na execução da obra, e deverá, obrigatoriamente, informar o RG, nome completo e CPF para certificação do trabalho de auxiliar realizado.

2.4. O não preenchimento correto do formulário de inscrição ou o não envio de qualquer documento solicitado para análise da proposta pela curadoria acarretará a desclassificação imediata do(a) proponente.

2.5. O número de propostas aprovadas dependerá dos recursos e matérias-primas disponíveis para realização das obras, não cabendo recurso sobre a decisão final.

2.6. É de total responsabilidade da/do proponente a veracidade das informações pessoais prestadas no formulário de inscrição para a execução de sua obra artística.

3. DA SELEÇÃO DAS/OS PROPONENTES:

3.1. A seleção dos(as) proponentes será feita pela PROCCE, sob a curadoria de Anderson Lucas da Costa Pereira, Antropólogo e Artista plástico que realizará a análise de mérito artístico com auxílio da equipe da Diretoria de Cultura e Comunidade, cujo currículo lattes está disponível no link: <http://lattes.cnpq.br/8406667115384744>.

3.2. A curadoria avaliará o mérito artístico segundo os critérios:

- I. Criatividade na abordagem do tema;
- II. Qualidade artística do enredo e elementos que integram a proposta;
- III. Adequação ao tema proposto nesta chamada;

3.3 As(os) proponentes desclassificados poderão pedido de recurso à PROCCE, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado final, enviando justificativa para o e-mail: cultura.ufopa@gmail.com, seguindo modelo do ANEXO 2, disponível em formato editável na página de editais da Procce: <http://ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

4. DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

4.1. Os selecionados para execução das obras não receberão remuneração, nem receberão qualquer premiação em dinheiro, uma vez que a atividade será voluntária. A UFOPA fornecerá Certificado de Expositor e Carta de Mérito Cultural ao artista que realizar a obra artística.

4.2. Existindo situação que implique no atraso da entrega da obra, os selecionados deverão terminá-las após o prazo, ou seja, até entregar a obra de acordo com os esboços apresentados para poder obter Certificado de Expositor e Carta de Mérito Cultural.

4.3. A execução da pintura das obras está prevista para começar no dia 20 de setembro de 2022 e terá data de finalização prevista até 23 de setembro de 2022, com horários de execução a serem previamente informados por e-mail aos aprovados, e divulgado no site da UFOPA e nas páginas de mídias sociais da PROCCE.

4.4. A UFOPA apoiará esta atividade artística visual, dentro de suas possibilidades, com:

- I. Emissão de certificado de expositor e carta de mérito cultural;
- II. Disponibilização de materiais de pintura;
- III. Transporte institucional para locomoção dos artistas selecionados no trajeto residência – Ufopa / Ufopa - residência, no período que durar a atividade, e abrangendo somente o município de Santarém;
- IV. Disponibilização de alimentação, no período que durar a atividade;
- V. Divulgação institucional sobre a atividade artística visual realizada nas paredes externas do Bosque Mekedece e do Restaurante Universitário da UFOPA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA/O PROPONENTE:

5.1. As(Os) proponentes deverão inscrever obra inédita, autoral e alinhada ao tema descrito no item 1.1.

5.2. As(Os) proponentes selecionados nesta chamada deverão realizar as pinturas nas datas e nos prazos estabelecidos pela UFOPA.

5.3. A inscrição da(o) proponente para realização das obras artísticas descritas na presente chamada pública implicará na prévia e integral aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A (O) proponente que for selecionado(a) e não finalizar a atividade artística prevista neste Edital, não terá direito ao certificado de expositor ou carta de mérito cultural e ficará impedido de participar de Editais realizados pela Diretoria de Cultura e Comunidade durante 12 meses a contar da data de homologação do resultado final.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM:

6.1. As/os autoras/es das obras realizadas cedem todos os direitos autorais referentes às mesmas e não poderão pleitear a qualquer tempo nenhum direito sobre elas.

6.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras e responderão por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais;

6.3. Ficam cedidos à UFOPA todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante e após todas as etapas de realização do projeto artístico regido por esta chamada pública, bem como em qualquer programação relacionada ou não ao evento aqui descrito.

6.4. A UFOPA poderá incorporá-las ou não ao seu patrimônio, não assumindo responsabilidade pelos desgastes provenientes da ação do tempo, uma vez que se trata de obra efêmera.

7. DO CRONOGRAMA:

Ação	Data/Horário
Inscrições	De 24 de agosto até 05 de setembro de 2022.
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2022
Recurso do resultado final	14 de setembro de 2022
Divulgação do resultado final homologado	15 de setembro de 2022
Início da Pintura do Mural	Previsão: 20 de setembro de 2022.
Finalização da pintura do Mural	Até 23 de setembro de 2022

Santarém, 22 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Ediene Pena Ferreira

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)
Portaria Nº 103, de 28/04/2022

Prof. Dr. Alan Augusto Ribeiro

Diretor de Cultura e Comunidade (DCC)
Portaria Nº 137, de 09/05/2022

Anexo 1

Descrição / Esboço da Obra proposta

1) NOME COMPLETO:	
2) TÍTULO DA OBRA:	
3) DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ESBOÇO:	
NESTE ESPAÇO VOCÊ PODE INCLUIR UMA IMAGEM DO ESBOÇO:	



Emitido em 22/08/2022

EDITAL Nº 5/2022 - PROCCE (11.01.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 17:41)

ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO

DIRETOR - TITULAR

DCC (11.01.23.02)

Matrícula: 2381005

(Assinado digitalmente em 23/08/2022 08:59)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: 1260786

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **b861fe5424**